



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**REQUERIMENTO Nº. 957**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 23/9/2019**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

APROVADO

Botucatu, 23.9.2019

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Foi aprovado por unanimidade, no último dia 12 de setembro, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 3.688/2000, que dispõe sobre serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica. Agora, o PL seguirá para sanção pelo Poder Executivo.

O Projeto de Lei entrou na pauta de votação após articulação do Conselho Federal de Psicologia (CFP), juntamente com os Conselhos Regionais de Psicologia, com a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) e a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), que realizaram diversas audiências sobre a importância do Projeto com os parlamentares.

O projeto prevê que as redes públicas de educação básica contem com serviços de Psicologia e de Serviço Social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas e redes educacionais, por meio de equipes multiprofissionais.

O texto do projeto destaca ainda que as equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Referido PL coaduna com a Lei de Diretrizes e Bases, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complemento à ação da família e da comunidade. O Projeto também está em consonância com a Lei nº 13.004/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e versa sobre a necessidade dos órgãos de assistência social e de saúde colaborarem para atingir as metas relacionadas ao sucesso escolar e à prevenção e ao combate de situações de discriminação, preconceitos e violência na escola; além de estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria às escolas.

Considerando a importância da matéria e da disponibilidade de inserir tais profissionais na rede municipal de ensino, assim,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



### Parte integrante do Requerimento nº 957/2019

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário Municipal de Educação, **PROF. VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, com a aprovação na Câmara dos Deputados do Projeto de Lei nº 3.688/2000, que dispõe sobre serviços de Psicologia e de Serviço Social nas Redes Públicas de Educação Básica, informarem a possibilidade de inserir tais profissionais na Rede Municipal de Ensino.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 23 de setembro de 2019.

Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**  
**PSDB**

ALG/esm